LEI N. º 2.557, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial tem por objeto acorrer despesas com custeio de imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Unaí, através da Fundação Municipal de Arte e Cultura – Fumac –, os quais serão destinados à instalação e funcionamento do Museu Municipal Histórico e Cultural de Unaí, aos ensaios da Banda Municipal Lyra Capim Branco e às aulas da Escola Municipal de Música.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2008.

Unaí, 25 de junho de 2008; 64º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.557, de 25/6/2008)

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis.

LUIZ ANSELMO RIBEIRO DE SÁ
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Arte e Cultura – Fumac.

(Fls. 3 da Lei n.º 2.557, de 25/6/2008)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.557, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	2.320,00
Unidade	13	Fundação Municipal de Arte e Cultura	
Subunidade	02	Divisão de Arte e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0075	Arte e Cultura	
Projeto/Atividade	1067	Incentivo à produção, publicação ou divulgação de trabalhos artísticos, técnicos ou culturais	
Natureza de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

(Fls. 4 da Lei n.º 2.557, de 25/6/2008)

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.557, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	2.320,00
Unidade	13	Fundação Municipal de Arte e Cultura	
Subunidade	02	Divisão de Arte e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0075	Arte e Cultura	
Projeto/Atividade	2166	Apoio a eventos culturais e comemorativos	
Natureza de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	